



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017.

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/ n.º, Bairro Jardim Paraná, cidade de Nobres– MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.578.067/0001-69, e Inscrição Estadual n.º 13203229-5 estabelecida a Av. Padre Roquete, 01, quadra 03-sala 05, Centro, Cuiabá/MT, Cep: 78.048-440, neste ato representada pelo Sr. Pedro Del Bianco Pereira Lopes, portador do CIRG n.º 19257694 SSP/MT e CPF n.º 051.427.651-76, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

nº 059/2017, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado conforme segue:

Cód.	Descrição	UNIDADE	Valor Unit.	Qtde	Valor Global
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	R\$ 13,00	150,00	R\$ 1.950,00
13554	ALCOOL 1 LT	UNIDADE	R\$ 7,50	680,00	R\$ 5.100,00
41398	ALCOOL EM GEL	CAIXA	R\$ 7,00	130,00	R\$ 910,00
6315	AROMATIZADOR DE AR SPRAY - 360ML	UNIDADE	R\$ 7,30	400,00	R\$ 2.920,00
47147	BOTA 7 LEGUAS, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NUMERACAO 35 A 39.	PAR	R\$ 39,00	60,00	R\$ 2.340,00
19868	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR	R\$ 39,00	100,00	R\$ 3.900,00
45858	BOTA DE BORRACHA PRETA	PAR	R\$ 39,00	80,00	R\$ 3.120,00
46913	BOTAS DE PVC CANO 3/4 COM FORRO	PAR	R\$ 39,00	100,00	R\$ 3.900,00
34099	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	PAR	R\$ 39,00	100,00	R\$ 3.900,00
40465	CONDICIONADOR INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	R\$ 11,20	500,00	R\$ 5.600,00
13565	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180 ML - PCTE C/ 100 UND	PACOTE	R\$ 3,40	4800,00	R\$ 16.320,00
467	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND	PACOTE	R\$ 2,28	3200,00	R\$ 7.296,00
47031	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50 GR	UNIDADE	R\$ 5,80	750,00	R\$ 4.350,00
40466	CREME PARA PENTEAR INFANTIL KIDS VITAMINADO 300 ML	UNIDADE	R\$ 10,95	800,00	R\$ 8.760,00
2091	DESINFETANTE 750ML	UNIDADE	R\$ 6,00	576,00	R\$ 3.456,00
36464	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	R\$ 7,00	110,00	R\$ 770,00
39366	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CRESPIAS E C/ SUPORTE	UNIDADE	R\$ 7,00	76,00	R\$ 532,00
47032	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL)	UNIDADE	R\$ 5,20	450,00	R\$ 2.340,00
46966	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - G / 92 UNIDADES	PACOTE	R\$ 118,00	80,00	R\$ 9.440,00
46965	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - M / 104 UNIDADES	PACOTE	R\$ 135,00	60,00	R\$ 8.100,00
46967	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - XG / 80 UNIDADES	PACOTE	R\$ 102,00	120,00	R\$ 12.240,00
36474	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	R\$ 40,00	25,00	R\$ 1.000,00
29131	GARRAFA TERMICA 1lt	UNIDADE	R\$ 23,00	15,00	R\$ 345,00
34988	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	UNIDADE	R\$ 23,00	10,00	R\$ 230,00
175	GARRAFA TERMICA P/ CAFE E CHA 1 lt	UNIDADE	R\$ 23,00	10,00	R\$ 230,00
13576	INSETICIDA 300ML, SPRAY	UNIDADE	R\$ 11,50	505,00	R\$ 5.807,50
36467	INSETICIDA SPARY 300ML	UNIDADE	R\$ 11,50	400,00	R\$ 4.600,00
10640	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	R\$ 2,49	300,00	R\$ 747,00
26327	LIMPA ALUMINIO CX	CAIXA	R\$ 2,49	170,00	R\$ 423,30
10641	LIMPADOR MULTI USO 500ML	UNIDADE	R\$ 4,49	576,00	R\$ 2.586,24
2274	LIMPADOR MULTI USO CX. C/ 24 x 500 ML	CAIXA	R\$ 4,49	60,00	R\$ 269,40
26392	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UNIDADE	R\$ 4,49	200,00	R\$ 898,00
46969	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500 ML (LIMPADOR DE USO GERAL)	UNIDADE	R\$ 4,49	1700,00	R\$ 7.633,00
40431	LIMPADOR PARA FORNO 250 GR	UNIDADE	R\$ 13,00	50,00	R\$ 650,00
19654	LIXEIRA COM TAMPA 100 LTS	UNIDADE	R\$ 90,00	50,00	R\$ 4.500,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

289	LUSTRA MOVEIS 500 ML	UNIDADE	R\$ 6,81	288,00	R\$ 1.961,28
28037	LUSTRA MOVEIS, 500 ML	UNIDADE	R\$ 6,81	380,00	R\$ 2.587,80
47145	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. G	PAR	R\$ 6,00	150,00	R\$ 900,00
47144	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. M 8"	PAR	R\$ 6,00	150,00	R\$ 900,00
47146	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. P	PAR	R\$ 6,00	160,00	R\$ 960,00
40438	LUVAS DE VINIL PRÉ- TALCADATRANSAPARENTE CX COM 100 UNID "MEDIA"	CAIXA	R\$ 29,00	100,00	R\$ 2.900,00
40440	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM."G"	CAIXA	R\$ 29,00	100,00	R\$ 2.900,00
40439	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM."P"	CAIXA	R\$ 29,00	50,00	R\$ 1.450,00
47029	OLEO DE CITRONELA 140 ML (COMPOSIÇÃO: LIMONENO, CITRONELAL, CITRONELOL E GERANIOL.)	UNIDADE	R\$ 13,60	150,00	R\$ 2.040,00
26331	PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	UNIDADE	R\$ 5,25	1805,00	R\$ 9.476,25
47033	PANO DE CHÃO ESFREGAO CINZA DUPLO 100% ALGODAO 42 CM X 90 CM	UNIDADE	R\$ 5,89	500,00	R\$ 2.945,00
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PACOTE	R\$ 3,20	130,00	R\$ 416,00
41402	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	R\$ 1,30	420,00	R\$ 546,00
297	PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	UNIDADE	R\$ 1,30	1076,00	R\$ 1.398,80
16695	PILHA MEDIA	UNIDADE	R\$ 6,80	150,00	R\$ 1.020,00
30007	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	R\$ 47,00	75,00	R\$ 3.525,00
47963	PORTA SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE PAREDE	UNIDADE	R\$ 47,00	75,00	R\$ 3.525,00
28018	RASTELOS TIPO GARFOC/ CABO P/ LIMPEZA DE ENTULHOS	UNIDADE	R\$ 23,00	30,00	R\$ 690,00
26399	REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	R\$ 15,00	200,00	R\$ 3.000,00
46957	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	R\$ 15,90	170,00	R\$ 2.703,00
46958	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	R\$ 20,00	270,00	R\$ 5.400,00
11295	RODO DE ALUMINIO REFORCADO 60 CM	UNIDADE	R\$ 20,00	20,00	R\$ 400,00
46952	RODO DE PLASTICO 30 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	R\$ 15,90	216,00	R\$ 3.434,40
46953	RODO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	R\$ 15,90	300,00	R\$ 4.770,00
46954	RODO DE PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	R\$ 15,90	440,00	R\$ 6.996,00
19586	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	R\$ 20,00	130,00	R\$ 2.600,00
16054	SABAO EM BARRA 500gr	BARRA	R\$ 6,50	500,00	R\$ 3.250,00
40445	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1KG PACOTEC/ 5 UNID X 200 GR	PACOTE	R\$ 6,50	1600,00	R\$ 10.400,00
13854	SABAO EM BARRA NEUTRO 5 X 200GR	PACOTE	R\$ 6,50	80,00	R\$ 520,00
345	SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 gr	PACOTE	R\$ 6,50	70,00	R\$ 455,00
26602	SABAO EM PO 24x500G	CAIXA	R\$ 5,80	20,00	R\$ 116,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

17461	SABAO EM PO 500 GR	CAIXA	R\$ 5,80	65,00	R\$ 377,00
3345	SABAO EM PO CX 500GR	UNIDADE	R\$ 5,80	800,00	R\$ 4.640,00
40447	SABONETE INFANTIL BABY MILK 80 GR	UNIDADE	R\$ 1,55	800,00	R\$ 1.240,00
11593	SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	R\$ 10,50	100,00	R\$ 1.050,00
19716	SABONETE LIQUIDO 5LT	UNIDADE	R\$ 10,50	55,00	R\$ 577,50
36530	SABONETEIRA LIQUIDA 800ML	UNIDADE	R\$ 10,50	30,00	R\$ 315,00
889	SACO PARA LIXO 100LTS	UNIDADE	R\$ 4,59	340,00	R\$ 1.560,60
40464	SHAMPOO INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	R\$ 12,00	800,00	R\$ 9.600,00
1350	SODA CAUSTICA 1K	KILO	R\$ 14,00	100,00	R\$ 1.400,00
26101	TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	R\$ 17,00	250,00	R\$ 4.250,00
1E+05	TOALHA DE PAPEL PACOTE C/ 2 ROLOS DE 100 METROS CADA - TAMANHO 19 X 22 CM	UNIDADE	R\$ 3,20	50,00	R\$ 160,00
13581	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	R\$ 3,20	200,00	R\$ 640,00
2276	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	UNIDADE	R\$ 9,00	100,00	R\$ 900,00
40449	VASSOURA BOLA DE CERDAS DE PELO C/ CABO (PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, TETOS, FORROS, VENTILADORES ETC..)	UNIDADE	R\$ 13,30	125,00	R\$ 1.662,50
26179	VASSOURA CEPA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	R\$ 11,50	100,00	R\$ 1.150,00
47870	VASSOURA DE CERDAS MACIAS DE NYLON 60 CM C/ CABO 1,20 CM	UNIDADE	R\$ 13,80	240,00	R\$ 3.312,00
40448	VASSOURA DE CERDAS MACIAS DE NYLON 60 CM C/ CABO 1,20 CM EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	R\$ 13,80	20,00	R\$ 276,00
34109	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	R\$ 13,80	900,00	R\$ 12.420,00
1761	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA C/ CABO	UNIDADE	R\$ 13,80	80,00	R\$ 1.104,00
16613	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA ROSQUEÁVEL C/ CABO	UNIDADE	R\$ 13,80	200,00	R\$ 2.760,00
459	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	R\$ 13,00	60,00	R\$ 780,00
1299	VASSOURA DE PELO SINTETICO C/ CAPA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	R\$ 13,00	260,00	R\$ 3.380,00
12935	VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	R\$ 13,00	80,00	R\$ 1.040,00
13580	VASSOURA ESCOVA ANGULAR DE PLASTICO PARA LIMPEZA DE TETO	UNIDADE	R\$ 13,00	50,00	R\$ 650,00
29481	VASSOURAO C/ CABO	UNIDADE	R\$ 24,50	600,00	R\$ 14.700,00
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	R\$ 13,00	150,00	R\$ 1.950,00

Valor Global é de R\$ 291.293,57 (duzentos e noventa e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Saúde.....	239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....	269-06.002.10.301.0017.2051.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....	245-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Administra.....	061-03.001.04.122.0004.2007.339030000000
Sec. Mun. de Agricultura.....	591-13.001.20.122.0033.2122.339030000000
Sec. Mun. de Infraestrutura.....	517-08.001.04.122.0013.2151.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	120-05.001.12.306.0028.2021.339030000000
Sec. Mun. De Tributos.....	579-10.001.04.129.0007.2115.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	459-07.002.08.244.0036.2078.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	438-07.002.08.244.0034.2072.339030000000

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 059/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017 a proposta da empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.578.067/0001-69, classificada em PROMITENTE FORNECEDORA no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 12 de Setembro de 2017.



LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

SETE COMERCIO E SERVIÇO DE
INFORMATICA LTDA – EPP

CNPJ nº 04.578.067/0001-69

Sr. Pedro Del Bianco Pereira Lopes

CPF nº 051.427.651-76

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,

Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br